



INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta Solicitação
de Verba Stricto Sensu
para Publicações nos
PPG's da Poli/UPE

A Coordenação Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa no uso das atribuições que lhe conferem a Seção IV do Regimento Geral da Universidade de Pernambuco, em vigor, institui a Instrução Normativa CPG Nº 01/23.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a destinação de recursos para Publicações nos PPG's da Poli/UPE.

RESOLVE:

Instituir, por esta Instrução Normativa, diretrizes para solicitação de Verba Stricto Sensu para publicações nos PPG's da Poli/UPE.

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º O recurso Stricto Sensu oferece financiamento para publicações de artigos em periódicos e conferências, de autoria de docentes permanentes dos PPG's da Poli/UPE.

CAPÍTULO II

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 2º É fortemente recomendado que a publicação tenha como um dos autores, ao menos, um discente ou egresso do PPG. Considera-se egresso, para fins deste documento, um discente que tenha defendido dissertação de mestrado ou tese de doutorado há, no máximo, 36 meses. Havendo necessidade de escolha entre solicitações de recurso, por restrições orçamentárias, o PPG deverá priorizar o financiamento de periódicos e a seguinte ordem de preferência deve ser seguida:

1ª Um dos autores ser discente ou egresso do PPG com a dissertação ou tese diretamente relacionada ao artigo;

2ª Um dos autores ser aluno de graduação, preferencialmente aluno de iniciação científica;

3ª Situações em que não haja discentes.

1) Modalidades de Publicação

1.1) Artigos Completos em Periódicos

Somente serão financiados artigos para publicação dos trabalhos aceitos em revistas com Qualis relevantes (metade superior dos estratos Qualis - A) nas respectivas áreas de avaliação dos referidos PPG's.

Poderão ser considerados trabalhos submetidos a periódicos que não figuram Qualis, desde que se tratem de veículos de primeira linha, com elevados índices bibliométricos (fator de impacto > 2,5 e SJR). Neste caso, o solicitante deverá apresentar uma justificativa consubstanciada para o apoio financeiro requerido.

1.2) Artigos Completos em Conferência

Poderão ser financiados artigos completos para publicação em anais de conferências relevantes nas respectivas áreas de avaliação dos referidos PPG's.

2) Data para Solicitação

Em qualquer época do ano (fluxo contínuo).

3) Requisitos para Solicitação

3.1) Pesquisador Responsável

1. Ser professor permanente de um dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Poli;
2. Em se tratando de pesquisador em início de atividade institucional, deve haver evidências de grande potencial de realização de projetos de pesquisa.

4) Itens Financiáveis

Os itens financiáveis incluem os componentes descritos a seguir:

1. Auxílio à publicação de artigos em periódicos - será financiável: apenas a taxa de publicação cobrada pela revista;
2. Auxílio à publicação de artigos em conferências - serão financiáveis: a taxa de inscrição da conferência, passagens e diárias.

5) Formato para Apresentação da Proposta

As solicitações de recurso stricto sensu para publicações deverão ser encaminhadas para a secretaria do PPG, por e-mail, com a anuência do coordenador do Programa.

5.1) Documentos Necessários

1. Cópia do manuscrito aceito;
2. Link do *curriculum lattes* do pesquisador;
3. Carta de aceitação do trabalho;
4. Orçamento para publicação do artigo;

5. Dados bancários do proponente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Comissão Setorial de Pós- Graduação e Pesquisa e pelo Conselho de Gestão Acadêmica em treze de abril de dois mil e vinte e três, estando em vigor desde essa data.

MARIA DE LOUDES MELO GUEDES ALCOFORADO
Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa - CPG

ALEXANDRE DUARTE GUSMÃO
Presidente do Conselho de Gestão Acadêmica - CGA



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Lourdes Melo Guedes Alcoforado**, em 01/05/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Duarte Gusmão**, em 04/05/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35627472** e o código CRC **3A0CBEF6**.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Rua Benfica, 455, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: 31847555/31847536